

## ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

### POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

#### **Introdução**

A presente Política de Transparência na Remuneração pela Distribuição (“Política”) da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“ID CTVM”) tem por objetivo descrever as regras e procedimentos para a transparência na remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela ID CTVM, quando da distribuição de produtos de investimento, em atendimento às Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores nº 6, de 14 de julho de 2021, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”).

A Presente Política ficará disponível para consulta no website da ID CTVM e será atualizada, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses ou, ainda, sempre que necessário.

A ID CTVM recomenda, a todos os seus clientes, o acompanhamento do Portal de Educação Financeiro da ANBIMA, disponível para acesso no seguinte link: <https://comoinvestir.anbima.com.br/>.

#### **Aspectos Gerais**

A ID CTVM é uma corretora de títulos e valores mobiliários autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a ANBIMA na categoria “Administrador Fiduciário”, atuando na administração de fundos de investimento. Além disso, a ID CTVM presta os serviços de: (i) custódia; (ii) controladoria de ativos e passivos; e (iii) representação de investidor não residente.

A ID CTVM realiza apenas a distribuição das cotas dos fundos sob sua administração (“Fundos”), conforme permissão concedida pelo art. 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), tendo como foco clientes pessoas físicas ou jurídicas localizadas no território nacional ou internacional e fundos de investimento, podendo tais investidores serem qualificados ou não.

Ademais, sem prejuízo do disposto abaixo, os critérios adotados pela ID CTVM na escolha dos Fundos a serem distribuídos estão amplamente amparados pela avaliação das necessidades e perspectivas de seus clientes (perfil de risco do cliente), conforme procedimentos previstos em seu Manual Operacional de Distribuição e Política de *Suitability*.

### ***Forma de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos***

A ID CTVM destaca que pode realizar a cobrança de remuneração pela atividade de distribuição dos Fundos sob sua gestão, por intermédio de taxa de distribuição e/ou percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance do Fundo, sendo que tal cobrança ocorre a depender do Fundo, podendo, inclusive, não ser cobrada em determinado Fundo, sempre observadas as regras necessárias de *disclosure* prevista na regulamentação e autorregulação.

A ID CTVM ressalta, ainda, que a remuneração dos colaboradores internos atuantes na distribuição dos Fundos não está relacionada aos produtos distribuídos, não havendo, portanto, eventuais incentivos para a recomendação de Fundos específicos.

### ***Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores***

Tendo em vista que a ID CTVM realiza a cobrança de remuneração pela atividade de distribuição, sendo que esta acontece tão somente em relação aos fundos sob sua administração, reconhece-se a possibilidade de identificação de eventual conflito de interesses entre produtos distribuídos na medida em que poderá existir remuneração diversa entre estes.

Neste sentido, destaca-se que a ID CTVM mitiga tal conflito exatamente pela técnica, integridade e comprometimento dos seus colaboradores, que realizam a escolha, sempre no melhor interesse do cliente, dos produtos distribuídos, em respeito aos procedimentos de *Suitability*. Assim, a equipe da ID CTVM responsável pela distribuição de Fundos está sempre amparada pela avaliação das necessidades e perspectivas de seus clientes, de forma individualizada e de acordo com o perfil de risco do cliente. Inclusive, o fato de que a remuneração dos colaboradores não está atrelada aos produtos distribuídos, certamente comprova o compromisso de transparência e integridade da ID CTVM, reduzindo, significativamente, qualquer risco de conflito de interesses.

Adicionalmente ao acima disposto, também se considera como mitigador de qualquer potencial conflito, a eficaz estrutura de governança corporativa da ID CTVM, a qual conta com o estabelecimento de controles internos para evitar que quaisquer situações violem a regulamentação e autorregulação aplicável, além de exigir treinamento inicial e anual de reciclagem de seus colaboradores internos acerca de todas as regras, gerais e específicas a cada tipo de atividade prestada no mercado, abordando, dentre outros temas, os procedimentos e diretrizes internas aplicáveis aos colaboradores envolvidos na atividade de distribuição.

Por fim, a ID CTVM declara não pertencer a qualquer grupo econômico e renova o seu comprometimento com o tratamento sempre transparente aos seus clientes e ao mercado como um todo.